

TC - XXX.989.XX-X

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO
- 5ª PROCURADORIA DE CONTAS -



PARECER

PROCESSO: 00004559.989.22-3
ÓRGÃO: ■ CAMARA MUNICIPAL DE LUCIANOPOLIS (CNPJ 49.887.557/0001-85)
INTERESSADO(A): ■ CLAUDINEI ALVES DA SILVA (CPF ***.242.958-**) ■ **ADVOGADO:** (OAB/SP 140.032) / JULIANO QUITO FERREIRA (OAB/SP 236.399)
ASSUNTO: Contas de Câmara - Exercício de 2022
EXERCÍCIO: 2022
INSTRUÇÃO POR: UR-02

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator,

Ciente do acrescido, o Ministério Público de Contas ratifica seu parecer anterior pelo julgamento de irregularidade das Contas Anuais de 2022 da Câmara Municipal de Lucianópolis diante da gravidade das falhas relacionadas ao quadro de pessoal e ao controle da frota de veículos, pugnando pelo prosseguimento do feito nos termos regimentais.

São Paulo, 25 de novembro de 2024.

RAFAEL ANTONIO BALDO
Procurador de Contas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RAFAEL ANTONIO BALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-P321-AME0-6JJE-D044